



Prefeitura Municipal de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC: 46.947.396/0001-80

Rua Innocencio Dutra de Santana, 1239 - Fones (0174) 71-1104 e 71-1232
CEP 15.690-000 - INDIAPORÃ - SP

LEI Nº 600/94, DE 22 DE MARÇO DE 1.994

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional-suplementar e dá outras providências).

JOSÉ CARLOS SANTANA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional-suplementar na importância de ~~Cr~~ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros reais) destinado à suplementação da dotação consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

2.8. Assistência e Promoção Social

3132/10.57.4862.32 - Outros Serviços e Encargos.....~~Cr~~ 50.000.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor do crédito adicional-suplementar de que trata este artigo será coberto com o produto da redução parcial da dotação do orçamento vigente, a saber:

2.5. Ensino

4120/08.47.2391.17 - Equipamentos e Material Permanente.....~~Cr~~ 50.000.000,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 22 de Março de 1.994.


JOSE CARLOS SANTANA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, afixada no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar pela imprensa no JORNAL REGIONAL da cidade de Fernandópolis.


JOÃO AGRELLI

COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO